

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP CEP: 13253-205

(11) 3183-0630 www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Edição nº 3171 - Ano XXII Quinta-feira, 30 de Maio de 2024

## **SUMÁRIO**

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÕES

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

## **EXPEDIENTE**

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira

Diagramação: Fabio Hercules

- 2 Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro
  - Delforno;

3

- Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto 4
- de Oliveira:
- 6 Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
- Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; 20
- Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior; 23
- Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;

Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;

Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;

Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte

Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir

Aoun:

Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;

Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei  $N^{\circ}$  2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei № 5099/2018.

## **ACERVO**

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico

https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

## **ENTIDADES**

Prefeitura Municipal de Itatiba

CNPJ: 50.122.571/0001-77

Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP

Telefone: (11) 3183-0630

https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial



### CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR

Itatiba - Edição nº 3171 - Ano XXII, 30 de Majo de 2024

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR. Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de 2024, nas dependências da Prefeitura do Município de Itatiba, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, localizada na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, às quinze horas, foi instalada reunião ordinária presencial, do Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor, instituído através da Lei 3.098 de 14 de dezembro de 1.998, estando presentes os seguintes membros: Cid Camargo, Fabiana Aparecida dos Santos Barbosa, Paulo Henrique Degani, Paola Camargo Morini, Rogério Henrique Selicani, Reinaldo Albino, Lívia Mendes Moraes, José Carlos Luís Ferreira, Levi Cabral Simões, Bruno Carra Almeida Cardoso e Paulo Eduardo Borzani Gonçalves. Iniciou-se a reunião ordinária, às 15h00 em primeira chamada. Ato contínuo o presidente Cid Camargo, colocou em pauta os seguintes processos de pedido de uso tolerado: Processo número 4352/2024 MECHANICAL COMERCIAL DE MOTOS ITDA CNPI 56.930.563/0001-33- CNAE 4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas. - Situado no Zoneamento Z.C.A Zona Comercial Adensável, Centro. A microempresa é uma oficina e loja de venda de peças e acessórios para motocicletas. Os conselheiros foram unânimes em conceder o uso tolerado para os CNAE informado. Processo número 283/2024 GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA ENGENHARIA ITDA CNPI 51.398.966/0001-60- CNAE 4619-2-/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado. - Situado no Zoneamento Z.C. Zona Central, Centro; o endereço é solicitado para escritório de engenharia e apresentação de telhas, sem exposição. Os conselheiros solicitam ao requerente maiores informações sobre o local, sendo necessário o proprietário realizar individualização das salas onde será exercida a atividade. Processo número 1304/2023 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SANTA ROSA CNPJ 02.998.048/001-66; CNAE 94.99-6-00 Atividades de orga



### **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

Itatiba - Edição nº 3171 - Ano XXII, 30 de Majo de 2024



### Pauta da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Data: 03/06/2024 Horário: 17h00

Local: Encontro virtual por videoconferência - Plataforma Google Meets

#### Pauta:

- 1. Deliberação de novos membros da Sociedade Civil para Comtur 2024/2026 (não eleitos em Assembleia);
- 2. 26ª Festa de São Pedro;
- 3. Mapa do Turismo Brasileiro;
- 4. Outros assuntos;
- 5. Encerramento

Francini Cabrera Piera Presidente do Comtur

#### ATA DE ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, aconteceu, entre dezoito horas e dezoito e trinta, na AICITA- Associação Industrial e Comercial de Itatiba, a Assembleia para escolha dos membros da Sociedade Civil para o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, para o biênio dois mil e vinte e quatro e dois mil e vinte e seis, devidamente divulgado na Imprensa Oficial, nos dias quatorze, dezesseis e dezoito de maio de dois mil e vinte e quatro, através da lista de contatos do COMTUR, através do site da Prefeitura e por matérias publicadas na Imprensa Local. Foram convidados membros dos oito setores, dos quais compareceram e se inscreveram: Meios de Hospedagem, representados por: Camila Lima Dantas (Hotel Ibis Itatiba) e Izildinha Baptistella Rabechi (Lazúli Hotel Itatiba); Restaurantes e bares diferenciados: representados por Nara Baptistella Rabechi Pancotto (Restaurante Morro Azul); Agentes de turismo, representados por Antonio Donizetti de Morais Pimentel (Itatiba Transporte Turismo -ITT); **Promotores de eventos**, representados por: Gabrieli Cristina da Silva Ferrari (Sítio São José) e Rafael Ferreira de Paula Paiva (Fazenda Santa Bárbara); **Turismo Rural**, representados por: José Vital Romboli (Adega Rosso Naturale); **Setor Moveleiro**, não teve representantes; **Setor de Artesanato**, representado por: Francini Cabrera Piera (Associação de Artes e Artesanato de Itatiba); Imprensa, representado por: Manoel Roberto Massaretti Junior (Jornal de Itatiba), além de representantes da população que participaram da referida Assembleia. O Secretário de Cultura e Turismo de Itatiba, Luís Soares de Camargo, deu as boas vindas, agradeceu a presença de todos e convidou o Sr. Paulo Rogerio Cosenza, representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para auxiliar nos trabalhos da Assembleia. Dando continuidade aos trabalhos, o Secretário informou como aconteceria o processo de eleição: os membros se dividem por segmento e, dialogando, escolhem os representantes titular e suplente. No caso do segmento ter somente um representante presente na Assembleia, esse será o Titular junto ao Conselho. Os concorrentes foram separados por setor e os representantes indicados foram escolhidos de forma consensual, sendo: Meios de Hospedagem, representados por: Izildinha Baptistella Rabechi (Titular) e Camila Lima Dantas (Suplente); Restaurantes e bares diferenciados: Nara Baptistella Rabechi Pancotto (Titular) e o suplente não foi escolhido na Assembleia; Agentes de turismo: Antonio Donizetti de Moraes Pimentel (Titular) e o suplente não foi escolhido na Assembleia; Promotores de eventos, representados por: Gabrieli Cristina da Silva Ferrari (Titular) e Rafael Ferreira de Paula Paiva (Suplente); Turismo Rural, representados por: José Vital Romboli (Titular) e suplente não foi escolhido na Assembleia; Setor Moveleiro, não houve definição, pois não havia representantes inscritos; Setor de Artesanato, representado por: Francini Cabrera Piera (Titular) e o suplente não foi escolhido na Assembleia; Imprensa, representado por: Manoel Roberto Massaretti Junior (Titular) e o suplente não foi escolhido na Assembleia. Como alguns segmentos não indicaram e nem compareceram concorrentes interessados, foi decidido entre os presentes que as indicações faltantes, não preenchidas durante a Assembleia, serão preenchidas por indicação do COMTUR atual e anuência e/ou convite do Exmo. Prefeito Municipal Thomas Capeletto de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada às dezoito horas e trinta e eu, Heloise Pigatto, Encarregada do Setor de intercâmbio e apoio ao turista, lavrei a presente ata, com anuência dos demais participantes da Assembleia, conforme lista de presença anexa aos autos.



## **DECRETOS**

Itatiba - Edição nº 3171 - Ano XXII. 30 de Maio de 2024

#### DECRETO Nº 8.047. DE 28 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a Operação Estiagem 2024, e dá outras providências."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA. Prefeito do Município de Itatiba. Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, prevendo expressamente ser da União, dos Estados e Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres;

Considerando o compromisso estabelecido pelo Município de Itatiba com o Escritório das Nações Unidas para Redução de Riscos de Desastres, denominada Iniciativa Construindo Cidades Resilientes - MCR 2030;

Considerando a adoção das recomendações do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA que pediu aos governos globais que adotem uma nova fórmula pronta para o fogo, devido a alta incidência de incêndios florestais no mundo;

Considerando a necessidade de abordar, de forma sistêmica, ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação no Município de Itatiba;

Considerando a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo para atendimento de emergência do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil; e,

Considerando, finalmente, a necessidade de definir os procedimentos em casos de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em consonância com a Legislação Federal;

#### DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Operação Estiagem 2024, no período compreendido entre 01 de junho a 30 de setembro, podendo ser antecipada e/ou prorrogada se as condições climáticas adversas assim exigirem

### (Decreto nº 8.047/24 - fls. 02)

Art. 2º. Cabe a Secretaria Municipal de Governo, por intermédio do Departamento de Proteção e Defesa Civil, a coordenação da Operação Estiagem no Município, tendo em vista a baixa umidade relativa do ar, as quedas bruscas de temperatura, baixa vazão dos mananciais e o aumento de incêndios em área de cobertura vegetal.

Art. 3º. Fica estabelecido o Comitê Gestor da Operação Estiagem 2024, subordinado a Secretaria Municipal de Governo, por intermédio da Defesa Civil e constituído pelos seguintes Órgãos:

- I Secretaria de Governo;
- II Secretaria de Saúde;
- III Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;
- IV Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- V Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão;
- VI Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda;
- VII Secretaria de Educação;
- VIII Secretaria de Negócios Jurídicos;
- IX Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação;
- X Secretaria de Administração;
- XI Secretaria de Assuntos Institucionais:
- XII Secretaria de Cultura e Turismo:
- XIII Secretaria de Esportes; e,
- XIV SABESP.

Parágrafo único. O Comitê Gestor da Operação Estiagem 2024 tem a responsabilidade de contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e controle dos efeitos da estiagem no Município.

Art. 49. A Operação Estiagem 2024 baseia-se na adoção de medidas preventivas com vistas à minimização dos efeitos da estiagem e deflagração de ações a partir do acompanhamento dos seguintes parâmetros

- I índices de baixa umidade relativa do ar:
- II previsão meteorológica;
- vistorias de campo

## (Decreto nº 8.047/24 - fls. 03)

Art. 5º. A Operação Estiagem 2024 trabalhará com três níveis relacionados com a baixa umidade relativa do ar, sendo:

- I estado de atenção: URA entre 20 e 30%;
- II estado de alerta: URA entre 12 e 20%
- III estado de emergência: URA abaixo de 12%

Art. 6º. No caso de ser declarado estado de atenção, alerta ou emergência, os seguintes Órgãos deverão ser comunicados:

- I Secretaria de Governo:
- II Secretaria de Saúde;
- III Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;
- IV Secretaria de Obras e Serviços Públicos:
- V Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão;
- VI Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda;
- VII Secretaria de Educação;
- VIII Secretaria de Assuntos Institucionais:
- IX Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação;
- X Secretaria dos Negócios Jurídicos;
- XI Secretaria de Administração:
- XII Secretaria Cultura e Turismo; XIII - Secretaria de Esportes; e,
- XIV SARESP
- Art. 7º. Fica adotado, como padrão, 13ºC (treze graus Celsius) para definir o alerta em função da queda brusca de temperatura, no âmbito da Operação Estiagem 2024, junto à Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Renda
- Art. 8º. Os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil SIMPDEC deverão priorizar providências administrativas para o suporte do disposto neste Decreto, conforme dispõe o Decreto nº 6.095 de 30 de abril de 2012 que reorganiza o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.
- §1º. O Departamento de Defesa Civil, em caso de necessidade, deverá solicitar auxílio técnico e assessoramento para as providências preventivas e repressivas a serem tomadas junto à Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil - REPDEC I/5, Corpo

(Decreto nº 8.047/24 - fls. 04)

de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Militar Ambiental, Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura - CEPAGRI/ UNICAMP, Centro Integrado de Informações Agrometeorológicas -CIIAGRO/IAC, Companhia de Saneamento Ambiental - CETESB, Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN e a SABESP.

- § 2º. O Departamento de Defesa Civil fará: vistoria de constatação em áreas de incêndios registrados pelo sistema de monitoramento de queimadas, por meio de imagens de satélites do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
- § 3º. O Departamento de Defesa Civil é o órgão responsável pela centralização das informações, acionamento e emissão de boletins de alerta e alarme a todos os órgãos relacionados neste Decreto.

Art. 9º. Todos os órgãos integrantes da Operação Estiagem 2024 deverão priorizar ações que envolvam a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, das pessoas idosas e das pessoas com deficiência em situação de risco e desastre, auxiliar na interação entre os órgãos do governo, setor privado e a comunidade.

Art. 10. Todos os órgãos que integram o Comitê Gestor da Operação Estiagem 2024, citados neste Decreto, deverão:

I - indicar 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente para o recebimento e repasse de informações pertinentes à Operação Estiagem 2024;

II - disponibilizar, mediante acionamento do Departamento de Defesa Civil, equipe de plantão, maquinário e outros equipamentos quando necessário, durante o horário de expediente, bem como fora dele.

Art. 11. As denúncias recebidas pelo Departamento de Defesa Civil e os relatórios de vistoria de constatação em áreas de incêndios registrados pelo sistema de monitoramento de queimadas - INPE, relacionados a ocorrências de queimadas e incêndios, deverão ser encaminhados em caráter de urgência aos setores de fiscalização competentes da Administração Pública Municipal para realização de vistorias de constatação das irregularidades e execução das devidas providências para aplicação das penalidades previstas em Lei.

Parágrafo único. De acordo com a Lei Municipal nº 5.393, de 26 de novembro de 2021, que "Dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Itatiba, estabelece penalidades, e dá outras providências", são competentes para a fiscalização e aplicação das penalidades previstas no caput deste artigo, os seguintes órgãos municipais:

I - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação;

II - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;

III -Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão.

Art. 12. Todos os setores de fiscalização acionados pelo Departamento de Defesa Civil deverão informar, mensalmente, a totalização de vistorias realizadas, número de notificações ou multas aplicadas, quando solicitado por qualquer órgão integrante do Comitê Gestor da Operação Estiagem 2024.

### (Decreto nº 8.047/24 - fls. 05)

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 28 de maio de 2024

### THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paco Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

#### ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

#### **DECRETO № 8.048. DE 29 DE MAIO DE 2024**

"Dispõe sobre o recebimento final das obras de infraestrutura do Loteamento Aberto Residencial Reserva do Parque, denominado "Quinta dos Bons Ventos", localizado na Rua Luiz Jarussi, Jardim Alto da Santa Cruz, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, na forma que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as manifestações exaradas no Processo Administrativo nº 9986/2013, que atestaram o cumprimento das obrigações pela loteadora quanto às exigências desta Prefeitura Municipal e, conforme declarado pelas Concessionárias dos serviços públicos e vistorias da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, no Loteamento Aberto Residencial Reserva do Parque, denominado "Quinta dos Bons Ventos", localizado na Rua Luiz Jarussi, Jardim Alto da Santa Cruz, neste Município de Itatiba. Estado de São Paulo:

Considerando, que o loteamento foi aprovado pelo Decreto nº 7.249/2019 e que entre as obrigações cumpridas, consta dos autos de aprovação o Termo de Aceitação da SABESP nº RJOT 03/2024, a Licença de Operação da CETESB nº 37000092 de 28/07/23 e o Contrato de Incorporação da CPFL nº 014/DPOC/2022;

## DECRETA:

Art. 1º. Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora GDU ITATIBA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, (CNPJ nº 21.976.024/0001-50), responsável pela implantação do Loteamento Aberto Residencial Reserva do Parque, denominado "Quinta dos Bons Ventos", (ZCII e maior parte em ZPR), localizado na Rua Luiz Jarussi, Jardim Alto da Santa Cruz, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, ficando, por isso, a partir desta data recebidas as obras e serviços executados de forma integral do referido parcelamento de solo.

Art. 2º. Os equipamentos urbanos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, instalados e executados no loteamento, conforme TERMO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS da concessionária SABESP são a ela concedidos, a título de concessão de uso para operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação de serviços públicos assinado em 02 de julho de 2013 entre o Governo do Estado de São Paulo, Município de Itatiba e SABESP.

## (Decreto nº 8.048/24 - fls. 02)

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 29 de maio de 2024

## THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

## ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos



### **LICITACÕES**

Itatiba - Edição nº 3171 - Ano XXII. 30 de Maio de 2024

Pregão Eletrônico Nº 43/2024, Edital Nº 53/2024, Tipo Menor Preço Global. Objeto: O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Locação de Banheiro Químico. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 24 de junho de 2024, às 8h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.itatiba.sp.gov.br</a> e <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico № 44/2024, Edital № 54/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos aos servidores colaboradores efetivos do Município. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 25 de junho de 2024, às 08h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br.). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Chamamento Público nº 08/2024, Edital nº 55/2024 - Aquisição de gêneros alimentícios — pêssego e banana - da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com o edital e anexos, disponível na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca e endereço eletrônico: <a href="https://www.itatiba.sp.gov.br">www.itatiba.sp.gov.br</a>. A entrega dos envelopes será <a href="https://www.itatiba.sp.gov.br">até o dia 26 de junho de 2024, às 10 horas</a> na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone: (11) 3183-0655. Adriana Stocco — Agente de Contratação.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico № 10/2024, Edital № 14/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos para suporte respiratório. O cadastro das Propostas será recebido até o dia 27 de junho de 2024, às 08h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico № 45/2024, Edital № 56/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para JOGOS DA MELHOR IDADE – Final Estadual. O cadastro das Propostas será recebido até o dia 19 de junho de 2024, às 08h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites <a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico № 46/2024, Edital № 57/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia 19 de junho 2024, às 14h30min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Chamamento Público 09/24, Edital nº 58/24 – CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas até o dia 20 de junho de 2024, às 10 horas na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1619/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 20/2024 EDITAL № 24/2024

OBJETO: Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

Itatiba, 29 de maio de 2024

## CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.8 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos itens 09, 11, 12, 13, 15 e 16.

A sessão será realizada no dia 07 de junho de 2024, às 10 horas, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 30 de maio de 2024 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (<a href="https://www.itatiba.sp.gov.br">www.itatiba.sp.gov.br</a>).

Atenciosamente,

Maria Ângela C. C. de Lima Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 14.844/2023

PREGÃO ELETRÔNICO № 17/2024

EDITAL № 21/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO

Itatiba, 29 de maio de 2024.

## CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.8 do edital, convocamos as empresas participantes para ADJUDICAÇÃO DOS ITENS.

A sessão será realizada no dia 07 de junho de 2024, às 09 horas, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 30 de maio de 2024 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Stocco Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1.131/2024

PREGÃO ELETRÔNICO № 27/2024

Objeto: O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene.

Itatiba, 29 de maio de 2024.

## CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.8 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos itens 04, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 25, 26, 29, 30, 33, 34, 45, 46, 51, 52, 54, 63, 64, 85, 86, 91, 92, 94, 100, 103, 104.

A sessão será realizada no dia 07 de junho de 2024, às 10 horas, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 30 de maio de 2024 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente.

Adriana Stocco Pregoeira

### Processo Administrativo nº 15258/2023 Chamamento Público nº 03/2024

Edital nº 27/2024

OBJETO: Seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos (OSC), para execução de atividades voltadas a aprendizagem profissional de adolescentes e jovens, entre 14 e 24 anos de idade, preferencialmente de baixa renda, residentes no município de Itatiba.

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 8.044/2024, foi considerada válida a proposta apresentada pela OSC Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE, no valor de R\$ 331.657,45 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), considerando-a vencedora do Chamamento Público.

Itatiba, 29 de maio de 2024

Fernanda de Moraes Michelini Maria Ligia Baptistella Cabral Maria Regina Suzan Matheus Felipe de Oliveira Silva

### PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1782/2024

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 41/2024

PREGÃO ELETRÔNICO № 32/2024

Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventuais serviços de impressão de folhetos, cartaz, faixa, banner e folder.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

#### **BELLA'S GRÁFICA LTDA**

Item 1 - 360 BL, RECEITUARIO AZUL; Medida aproximada 25 x 10 cm; Papel Offset - gramatura 50g; Impressão 1 X 0 cor; Bloco com 50 folhas - 01 via, valor unitário de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos) e valor total de R\$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

Item 4 - 15 TL, BLOCO DE TERMO TRM - VISA - 50 X 04 vias; Papel off set comum; Coloridas conforme: (1ª branca , 2ª rosa, 3ª amarela, 4ª verde); 3 primeiras vias carbonadas e destacáveis; Folhas numeradas, que será informada pelo órgão responsável., valor unitário de R\$ 48.00 (quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 720.00 (setecentos e vinte reais)

Item 5 - 100 BL, GRÁFICO DE CONTROLE PÔNDERO-ESTATURAL (MENINOS) - blocos 25x01 via; formato 22x32 cm; papel off set comum 75 gr; impressão 4x4 cores - frente e verso colorido., valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais)

Item 6 - 100 BL, GRÁFICO DE CONTROLE PÔNDERO-ESTATURAL (MENINAS) - blocos 25x01 via; formato 22x32 cm; papel off set comum 75 gr; impressão 4x4 cores - frente e verso colorido., valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais)

#### F P CATAO - MF - ARTEC

Item 9 - 150 UN, ETIQUETA AUTO ADESIVA 80X29 - PACIENTE; Tinta flexo cor em ades, couché brilho 100g. Tamanho aproximado: 2,9x8cm, 2x0 cores; COR: VERDE; ROLO COM 1.000 UNIDADES, valor unitário de R\$ 33,26 (trinta e três reais e vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 4.989,00 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais)

Item 10 - 100 UN, ETIQUETA AUTO ADESIVA 80X29 - ACOMPANHANTE - Tinta flexo cor em ades, couché brilho 100g. Tamanho aproximado: 2,9x8cm, 2x0 cores; COR: VERMELHA; ROLO COM 1.000 UNIDADES, valor unitário de R\$ 33,26 (trinta e três reais e vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 3.326,00 (três mil trezentos e vinte e seis reais)

Item 11 - 150 M, Adesivo em vinil, blackout, valor unitário de R\$ 22,33 (vinte e dois reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 3.349,50 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item 12 - 60 UN, PLACA EM PS 2 MM MEDINDO 297 X 210 MM (FORMATO A4), IMPRESSA POR SISTEMA DIGITAL, ACOMPANHA FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, valor unitário de R\$ 18,67 (dezoito reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 1.120.20 (um mil cento e vinte reais e vinte centavos)

Item 13 - 350 UN, Placa em PS - 40 x 20 cm; 2 mm de espessura, com adesivo no verso de alta fixação, resolução de 1200dpi. na medida que especifica: 40 X 20 CM, valor unitário de R\$ 18,67 (dezoito reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 6.534,50 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) Item 14 - 100 UN, Placa em PS - 35 x 19 cm - 2 mm de espessura, com dois furos e corrente- placa suspensa, resolução de 1200dpi. na medida que especifica: 35 X 19 CM, valor unitário de R\$ 18,67

(dezoito reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 1.867,00 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais) ttem 15 - 350 UN, Placa em PS - 35 x 10 cm - 2 mm de espessura, com adesivo no verso de alta fixação, resolução de 1200dpi. na medida que especifica: 35 X 10 CM, valor unitário de R\$ 10,66 (dez

reais e sessenta e seis centavos) e valor total de R\$ 3.731,00 (três mil setecentos e trinta e um reais) **Item 16** - 100 UN, Placa em PS - 35 x 44,6 cm - 2 mm de espessura, com adesivo no verso de alta fixação, resolução de 1200dpi. na medida que especifica: 35 X 44,6 CM, valor unitário de R\$ 18,67

(dezoito reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 1.867,00 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais) Item 17 - 30 UN, Placa em PS - 40 x 40 cm - 2 mm de espessura, com adesivo no verso de alta fixação, resolução de 1200dpi. na medida que especifica: 40 X 40 CM, valor unitário de R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)

Item 19 - 1.100 UN, CONFECÇÃO DE CARTAZ - Tamanho A3; Cores 4x0; Papel Couchê 150grs; Quantidade Mínima: 100 unidades - PRAZO DE ENTREGA após ser Entregue a Arte Gráfica: 72 horas, valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais)

Item 22 – 1.390 M, CONFECÇÃO DE FAIXA - Tamanho altura 1,00 mts; Lona com espessura: 0,25cm; Acabamento em Madeira com 04 ilhós (um em cada extremidade); Quantidade Mínima: 1 unidades - PRAZO DE ENTREGA após ser Entregue a Arte Gráfica: 24 horas, valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e valor total de R\$ 40.310,00 (quarenta mil trezentos e dez reais)

Item 23 - 100 UN, CONFECÇÃO DE BANNER; Tamanho altura: 4,00 metros; Comprimento: 1,10 metros; Lona com espessura: 0,25 cm; Acabamento com ilhós ao redor, a cada 30 centímetros. Quantidade Mínima por pedido: 1 unidade - PRAZO DE ENTREGA após ser Entregue a Arte Gráfica: 24 horas, valor unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) e valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil novecentos reais)

## PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA

Item 2 - 20 ML, FOLDER 02 DOBRAS - Papel: Couchê 115 gr; Cor: 4x4; Formato: A4; Dobra: 2 (duas), valor unitário de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais) e valor total de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais)

Item 3 – 3.000 UN, CADERNETA DE VACINAÇÃO - Guia de Saúde da criança - Conforme modelo enviado. Formato aberto: A4 (297 x 210 mm); Formato fechado: A5 (150 x 210 mm); Impressão: 4 x 4 cores; Capa: 01 lâmina – couchê 170 g; Miolo: 10 lâminas - off set 90 g; Acabamento: dobrado + 02 grampos cavalo, valor unitário de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais)

Item 7 - 15 BL, BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO/ SERIE A - VISA; BLOCO COM 50 X 3 VIAS; PAPEL OFF SET COMUM; SENDO 2 PRIMEIRAS FOLHAS CARBONADAS E DESTACAVEIS; 3 VIAS COLORIDAS (1ª VIA - BRANCA/2ª VIA - AMARELA /3ª VIA - ROSA); TAMANHO A4., valor unitário de R\$ 17,36 (dezessete reais e trinta e seis centavos) e valor total de R\$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)

Item 8 - 20 UN, CRACHÁ - VIGILANCIA SANITARIA; Crachá para Vigilância Sanitária, para uso nas inspeções sanitárias; material PVC, com foto e arte personalizada; medidas aprox. 53 x 83 mm, com cordão., valor unitário de R\$ 10,62 (dez reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos)

Item 18 - 11 ML, CONFECÇÃO DE FOLHETOS; Papel: Couchê 115 gr; Cor: 4x4; Formato: A5. Quantidade Mínima por pedido: 1.000 folhetos (um milheiro); PRAZO DE ENTREGA do material após ser entregue Arte Gráfica: 72 horas, valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)

Item 20 - 14.000 UN, CONFECÇÃO DE PASTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO; pasta para processo, tamanho 45,4 x 32,7cm, impressão 1 x 1 cor, papel CARTOLINA 180grs, todos com reforço e furo, valor unitário de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)

Item 21 - 5 ML, CONFECÇÃO DE FOLHETOS (Formato: A4); Papel: Couchê 115 gr; Dobra: 01 dobra; Cor: 4x4; Formato: A4; Quantidade Mínima por pedido: 1.000 folhetos (um milheiro)

PRAZO DE ENTREGA do material após ser entregue Arte Gráfica: 72 horas, valor unitário de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) e valor total de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 29 de maio de 2024

### THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 48 / 2024

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 11 / 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14286/2023

Aos 28 de Maio de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11 / 2024, homologada na data de 25/05/2024, processo administrativo n.º 14286/2023 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de O Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de baterias para autos, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital15/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de O Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de baterias para autos., nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 028983 RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI ENDERECO: RUA PAULO EDUARDO XAVIER DE TOLEDO 70 BAIRRO: SAO LUIZ CIDADE: ITU ESTADO: SP CEP: 13304-240 TELEFONE: 11/4024-3585 CPF/CNPJ: 56.966.823/0001-20 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

### 3. DOS PRECOS. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.24.19.0172.1	UN	ELETRAN	10	R\$983,00	R\$9.830,00
BATERIA	4 150AH X 12V - SEM MANU	JTENÇÂ	(O (BLINDADA)			
2	1.24.19.0172.1	UN	ELETRAN	39	R\$983,00	R\$38.337,00
BATERIA	4 150AH X 12V - SEM MANU	JTENÇÂ	(O (BLINDADA)			
3	1.24.22.1914.2	UN	NOVATECH	25	R\$400,00	R\$10.000,00
BATERIA	A 60AH - 12 V - SEM MANUT	TENÇÃ(	) (BLINDADA)			
4	1.24.22.1914.2	UN	NOVATECH	78	R\$400,00	R\$31.200,00
BATERIA	A 60AH - 12 V - SEM MANUT	TENÇÃO	) (BLINDADA)			
5	1.24.22.1915.0	UN	ELETRAN	16	R\$616,00	R\$9.856,00
BATERIA	4 100AH - 12 V - SEM MANU	JTENÇÂ	ÁO (BLINDADA)			
6	1.24.22.1915.0	UN	ELETRAN	59	R\$616,00	R\$36.344,00
BATERIA	4 100AH - 12 V - SEM MANU	JTENÇÂ	ÁO (BLINDADA)			
7	1.24.22.1951.7	UN	ELETRAN	2	R\$640,00	R\$1.280,00
BATERIA	4 95 AH - 12 V - SEM MANU	TENÇÃ	O (BLINDADA) - POL	O POSITIVO LADO DIF	REITO	
8	1.24.22.1951.7	UN	ELETRAN	10	R\$640,00	R\$6.400,00
BATERIA	4 95 AH - 12 V - SEM MANU	TENÇÃ	O (BLINDADA) - POL	O POSITIVO LADO DIF	REITO	
9	1.24.22.2239.9	UN	ELETRAN	1	R\$609,00	R\$609,00
BATERI/	4 75AH - 12V - SEM MANUT	ENÇÃC	(BLINDADA)			
	lade Nominal (AH) - 75A					
	ões Aproximadas					
	mento: 28,2cm					
	: 17,5cm					
Altura: :	19cm					

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de precos consta como anexo a esta Ata.

## 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 4.1. O órgão gerenciador será a Secão de Licitações:
- 4.2. Secretarias participantes do registro de preços:
- a) SECRETARIA DA SAÚDE,
- b) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- c) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- d) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS (item obrigatório)

- 5.1. Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 5.1.1. consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

## Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a
- disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. 6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários
- respectivos
- 6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata
- 6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8. O preco registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de precos.
- 6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de precos no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13. A existência de precos registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PRECOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado
- 8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preco aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação
- 8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao
- gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021,

### 9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou
- 9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

## 10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PRECOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; 10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1. Por razão de interesse público:
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 11.1.1. As sancões também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

028983 RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI RONALDO MILANI RG: 52.008.872-4 CPF: 062.721.528-92

ADRIANA STOCCO

RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO RG 34.464.785-7

### ATA DE REGISTRO DE PRECO nº 45 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 22 / 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 826/2024

Aos 28 de Maio de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereco na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22 / 2024, homologada na data de 23/05/2024, processo administrativo n.º 826/2024 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de O Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários., especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 26/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de O Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários, nas condições estabelecidas no ato convocatório

FORNECEDOR: 013999 ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇOES ARTISTICAS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA PROF OTAVIANO J. RODRIGUES 458

BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP CEP: 13480-490 TELEFONE: (19) 3495-5597 CPF/CNPJ: 01.693.838/0001-70

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR PRAZO DE ENTREGA: CONF. EDITAL

### 3. DOS PRECOS. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

tem	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	2.03.01.0090.5	UN		42	R\$1.483,33	R\$62.299,86
.OCAÇÃ	O ESTILINGUE HUMANO (N	1EDIDAS N	- ЛÍNIMAS: 8,5	X4M X 2,90 -E	·	·
.OCAÇÃ	O DE ESTILINGUE HUMANO	)				
Medidas	s mínimas: 8,5x4m x 2,90 al	t corda el	ástica, cadeir	a de alpinismo, med	dindo 3m X 10m.	
Materia	l Confeccionado: KP 1000, a	companh	a um motove	entilador de 1cv.		
dade: a	cima de 5 anos					
Equipe (	Operacional: 1 monitor					
2	2.03.01.0092.1	UN		64	R\$1.580,00	R\$101.120,00
.OCAÇÃ	O MONTANHA DE ALPINISM	иO(DIMEI	NSÕES MÍNIN	1AS:4,90 M (C) X		
.OCAÇÃ	O DE MONTANHA DE ALPIN	IISMO				
Dimensõ	čes mínimas:4,90 m (c) x 4,	90 m (l) x	4.60 m (a) 5,6	60 m (c) x 5,60 m (l)	x 6,00 m (a)6,30 m (c) x	6,30 m (l) x 7,00 m (a)
Materia	l: KP 1000					
Acompa	nha 01 motor monofásico	de 1cv c/	chave Reverso	ora de voltagem (11	0/220v)	
(it de Al	pinismo: 02 Cadeiras de es	calada, 01	Freio 8, 02 N	Mosquetões, 01 Mal	ha Rápida, Corda estátic	a
 Orianças	a partir de 07 anos.					
quipe (	Operacional: 4 monitores					
3	2.03.01.0093.0	UN		156	R\$245,00	R\$38.220,00
.OCAÇÃ	O PISCINA DE BOLINHAS IN	FLÁVEL C	OBERTA (DIM	ENSÕES MÍNI		
mas: 2,8	3 0 x 3,00 m )					
Dimensõ	čes mínimas: 2,80 x 3,00m					
 \compa	nha 1000 bolinhas tipo A					
Materia	l Confeccionado: KP 1000					
Acompa	nha 01 motor monofásico	de 1cv c/	chave reverso	ora de voltagem (110	0/220v)	
dade: 2	a 8 anos					
Equipe (	Operacional: 1 monitor					
1	2.03.01.0154.5	UN		160	R\$598,00	R\$95.680,00
OCAÇÃ	O DE BRINQUEDO INFLÁVE	L 3x1	_			
Pula Pul	a, Mini Escalada e Tobogã					
Dimensõ	čes mínimas: larg-2,5m x co	mp6,5m	e alt. 3,8m.			
Motor N	Monofásico 220v e 1cv					
Capacid	ade: 4 crianças					
quipe (	Operacional: 2 monitores					
5	2.03.01.0155.3	UN		10	R\$2.350,00	R\$23.500,00
.OCAÇÃ	O ZORB BALL - TERRESTRE				·	·
Dimensa	šo mínima - 3m diâmetro.					
Motor N	Monofásico 220v e 1 cv					
Materia	I TPU / PVC					
deal pa	ra Crianças a partir de 7 an	os				
	ade 1 pessoa por Zorb Ball					
	Operacional: 2 monitores					
5	2.03.01.0157.0	UN		45	R\$1.400,00	R\$63.000,00
LOCAÇÃ	O DE BRINQUEDO INFLÁVE	L TOMBO	LEGAL		<del></del>	
	do feito em estrutura metá					
Tombo L	egal, arme e desarme total iança acerta o alvo desarma	mente au				

0/00/2024, 10.14			Diano Onci	ai de itatiba - Edição 5 i i
Descrição Técnica: 1,90(C) x 1,67	(L) x 1,67(A)m			
Peso Total: 83kg				
Capacidade: 1 pessoa por vez			1	
7 2.03.01.0163.4	UN	90	R\$873,33	R\$78.599,70
MAQUIAGEM ARTÍSTICA				
facial, na mão ou no braço, como Utilizar tinta atóxica apropriada e			vários diâmotros o glittor osr	ocial para dar brilbo
Os monitores devem ser especia		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
filmes, personagens, bichinhos, s além de fazer delas verdadeiras o	símbolos de sup			
Quem faz a maquiagem é um vel serviço delicado, de verdadeira e de técnica brinca com o lúdico, d	expressão artísti	ca. A técnica da deve s	ser utilizada de forma diverti	ida e eficiente, já que esse tipo
Tudo acontecendo com muita ale	egria e palhaçad	a para alegrar a crianç	çada.	
Todo material incluso.			,	
8 2.03.01.0164.2	UN	112	R\$740,00	R\$82.880,00
LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOC				
Feito na hora, servido por pessoa tanto lugar aberto ou lugar cobe				om cobertura de lona, para uso
Tamanho do saquinho: 15 cm x 7	,5 cm (aproxima	adamente)		
01 carrinho com 02 pessoas serv	indo			
Período de 6 horas por dia				
A BARRACA DEVE SER ELÉTRICA,	$\neg \neg \neg$		1	
9 2.03.01.0165.0	UN UN	212	R\$700,00	R\$148.400,00
LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGO			•	
Feito na hora, servido por pessoa tanto lugar aberto ou lugar cobe				om cobertura de Iona, para uso
01 barraca com 01 pessoa servin				
Período de 6 horas por dia				
A BARRACA DEVE SER ELÉTRICA,	NÃO SENDO PE	RMITIDO O USO DE BO	otijão de gás	
10 2.03.01.0221.5	UN	155	R\$1.870,00	R\$289.850,00
LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁ	VEL MADAGASC	AR		
Agregando tobogã interno com s entrada principal frontal, saída c	om rampa/tobo	gã/escorregador.		
Dimensões: 10,50(C) x 4,00(L) x 3 reversora de voltagem (110/220)		rial Confeccionado: KP	1000. Acompanha 01 moto	r monofásico de 1cv c/ chave
Crianças de 03 à 12 anos. Capaci	dade 06 criança	S.		
Equipe Operacional: 01 monitor				
11 2.03.01.0283.5	UN	155	R\$1.498,00	R\$232.190,00
LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁ		JPLO GRANDE - TIGRA	0	
Dimensões: 5,20m (I) x 9,00m © Entrada pela frente com escada e		al e duas vias de esco	rregador grandes sendo um:	a de cada lado da entrada. O fim
do escorregador plataforma inflá			0 0	a de cada lado da entrada. O min
Material Confeccionado: KP 1000	)			
Acompanha 01 motor monofásio	o de			
1cv c/ chave reversora de voltage	em (220v).			
Crianças a partir de 04 anos. Equ			1.	TC.
2.03.01.0289.4	UN	231	R\$780,00	R\$180.180,00
LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOC	•		olumínio o haleão do inov. co	am cohortura do lona, nara uso
Feito na hora, servido por pessoa tanto lugar aberto ou lugar cobe				om cobertura de iona, para uso
Tamanho do saquinho: 15 cm x 7	,5 cm (aproxima	adamente)		
01 carrinho com 02 pessoas serv	indo			
A BARRACA DEVE SER ELÉTRICA,	NÃO SENDO PE	RMITIDO O USO DE BO	OTIJÃO DE GÁS	
13 2.03.01.0290.8	UN	131	R\$700,00	R\$91.700,00
LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGO	DÃO DOCE (MA	TERIAL INCLUSO - POR	R D	
IA)				
Feito na hora, servido por pessoa tanto lugar aberto ou lugar cobe				om cobertura de lona, para uso
01 barraca com 01 pessoa servin			<u></u>	
A BARRACA DEVE SER ELÉTRICA,		RMITIDO O USO DE BO	OTIJÃO DE GÁS	
14 2.05.11.0304.0	UN	35	R\$2.346,67	R\$82.133,45
OFICINA DE ARTES			J	
As oficinas são realizadas com m divertir, criar seus próprios bring				criança que é possível se
Exemplo: Oficina de Barangandã	o (Brinquedo de	materiais recicláveis,	preso por um cordão, o qua	ıl tem um corpo e uma cauda,
podendo ser girado ou atirado da				
Oficina de Carrinho de papelão (l tampinhas plásticas de garrafa pe		ateriais recicláveis, us	a-se o papelão como molde	do carrinho, canudos e
Oficina de peão maluco (brinque		reciclável, usa-se um p	palito de churrasco e uma fo	lha de jornal, as crianças podem
enfeitar com decorações especifi				, a p
01 oficineiro				
Capacidade para 50 criancas		0.5	104	Inéas sos se
15 2.05.11.0351.2	UN	25	R\$1.120,00	R\$28.000,00
			JL -	JL

Os monitores responsáveis por desenvolver esse tipo de trabalho devem dispor de um leque de opções para maquiagens como desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis dentre outras inúmeras opções, tornando a imaginação e sonho das crianças em realidade; além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o Iúdico, desde a criança até o adulto, e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens.

Cada monitor contratado deve estar do início ao fim do trabalho devidamente uniformizado, com boa aparência, para que tudo ocorra com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada

O espaço (barraca 3x3) para este serviço deve estar identificado como: Pintura Artística, através de faixas ou banners de tamanho compatível para a divulgação do servico de forma alegre e divertida. O espaço deve ser lúdico e atrativo para o público infantil. contendo itens como penteadeira, puffs, mesas e duas cadeiras, todas as peças devem ser atrativas para o público infantil. Todo material incluso

16	2.08.11.0047.3	UN	75	R\$783,	,33	R\$58.749,75	

CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE RECREAÇÃO/ANIMAÇÃO (MONITOR DIA)

O monitor deverá estar uniformizado, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças.

O monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: animar a matinê carnavalesca, gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido.

Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos

17	2.08.11.0231.0	UN	40	R\$1.330,00	R\$53.200,00

Contratação de animação para eventos- Personagens de Princesas

Contratação de personagens de princesa, deverá ser disponibilizado no mínimo cinco modelos diferentes e atuais, para a escolha

A caracterização do personagem é de total responsabilidade da contratada, os figurinos devem ser completos com roupas maquiagem, perucas e demais acessórios necessários que a fantasia exigir. Todos os figurinos deverão estar limpos, atuais, ricos e detalhes e confeccionados com material de qualidade superior, valorizando as características de cada fantasia

O comportamento dos atores/ personagens deve ser adequado ao tema do personagem que está representando; ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade a fim de atender à diversidade de crianças de cada evento

Todas as despesas, sejam elas: transporte, alimentação, pagamento, dentre outras que surjam ao longo das contratações, são de total responsabilidade da empresa contratada

O serviço será executado por 02 horas, sendo que dentro deste tempo será considerado um intervalo de no máximo 10 minutos para os atores descansarem.

Durante o horário de trabalho é proibido o consumo de bebida alcoólica.

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:
- 4.2. Secretarias participantes do registro de preços:
- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DA SAÚDE
- SECRETARIA DE GOVERNO

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1. Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

## Vedação a acréscimo de quantitativos

- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços. 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
- 6.1. A validade da Ata de Registro de Precos será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários
- 6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os servicos com precos iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original

- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata
- 6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de precos, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item Erro: Origem da referência não encontrada.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços
- 6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

# 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7.2. Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE. 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação
- 8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao
- gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em
- relação às condições inicialmente pactuadas.

  8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nºº
- 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 8.2.4. Se não obtiver exito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item Erro: Origem da referência não encontrada, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado,
- 8.2.6. O orgao ou entidade gerenciadora comunicara aos orgaos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PRECOS
- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou
- 9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

### 10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item Erro: Origem da referência não encontrada será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

013999 ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇOES ARTISTICAS LTDA ME ADRIANA JORGETTI RG: 22.297.536-2 CPF: 123.301.568-04

ADRIANA STOCCO RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 46 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22 / 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 826/2024

Aos 28 de Maio de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22 / 2024, homologada na data de 23/05/2024, processo administrativo n.º 826/2024 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de O Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em prestação de

serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 26/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de O Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 026011 ALEGRIA FESTA & CIA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E EVENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA JOAO FRANCO DE CAMARGO 550

BAIRRO: JARDIM VIRGINIA CIDADE: ITATIBA ESTADO: SP CEP: 13257-490

TELEFONE: 1199779-6318 CPF/CNPJ: 31.979.832/0001-25

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR

PRAZO DE ENTREGA: CONF. EDITAL 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	2.03.01.0072.7	UN	PROPRIA	107	R\$760,00	R\$81.320,00
LOCAÇÃO	O TOBOGÃ INFLÁVEL			•	•	
- GRAND	E					
Dimensõ	es mínimas: 4,20m (I) x 8,50	m (c) x	6,50m (a)			
Material	Confeccionado: KP 1000					
Acompar	nha 01 motor monofásico de	)				
1cv c/ ch	ave reversora de voltagem (	110/220	Ov).			
Crianças	a partir de 04 anos					
Equipe O	peracional: 1 monitor					
2	2.03.01.0081.6	UN		40	R\$1.790,00	R\$71.600,00
LOCAÇÃO	D BUNG TRAMPOLIM ( ALTU	RA: 6 M	ETROS - EQUIPE (	OPERACION		
LOCAÇÃO	D DE BUNG TRAMPOLIM					
Altura: 6	metros					
Energia:	220 V					
Limite de	Peso: 110 kg					
Capacida	de de atendimento: 30 pess	oas/hor	ra			
Espaço n	ecessário: 7m x 6m x 5m					
Idade: A	partir de 3 anos					
Equipe O	peracional: 2 monitores					
3	2.03.01.0085.9	UN		96	R\$699,00	R\$67.104,00
LOCAÇÃO	O CENTOPÉIA INFLÁVEL (DIM	IENSÕES	MÍNIMAS: 1,40(	L) X 7,5		
LOCAÇÃO	O CENTOPÉIA INFLÁVEL					
Dimensõ	es mínimas: 1,40(L) x 7,50(C	) x 2,50	m (A)			
Material	Confeccionado: KP 1000					
Acompar	nha 01 motor monofásico de	1cv c/	chave reversora o	le voltagem (110/220v	).	
Idade: 2	a 10 anos					
Equipe O	peracional: 2 monitores					
4	2.03.01.0091.3	UN		157	R\$592,00	R\$92.944,00
LOCAÇÃO	O KID PLAY (DIMENSÕES MÍN	IIMAS: 4	1,20 X 4,50 M - E0	QUIPEO		
LOCAÇÃO	D DE KID PLAY					
Dimensõ	es mínimas: 4,20 x 4,50 m					
Material	Confeccionado: KP 1000					
Acompar	nha 01 motor monofásico de	1cv c/	chave reversora c	le voltagem (110/220v	).	
Idade: 2	a 10 anos					
Equipe O	peracional: 1 monitor					
5	2.03.01.0186.3	UN		53	R\$1.433,00	R\$75.949,00
LOCAÇÃO	D DO BRINQUEDO INFLÁVEL	CIRCUIT	O GRAN PRIX			
Circuito (	Gran Prix: com obstáculos pi	neus, ca	rros de fórmula 1	e joão bobo.		
Dimensõ	es mínimas: 7m(C) x 6m(L).	Capacid	ade: 30 pessoas p	oor hora. Motor: 110v	ou 220V.	
Crianças	de 2 a 9 anos					
Equipe O	peracional: 1 monitor					
6	2.05.11.0342.3	UN		63	R\$799,00	R\$50.337,00
Locação	de Brinquedo inflável Mini T	ouro				
	o ou similar infantil, para cri esistência kp 1000 ou lona ir					lchão 5x5 feito em Iona
Equipe O	peracional: 2 monitores					
7	2.05.11.0343.1	UN		65	R\$1.049,00	R\$68.185,00
Locação	de brinquedo inflável Balão	Pula- Pu	ıla Gigante			
altura mí	de brinquedo inflável balão ínima de 4 a 6 mts de altura de de até 6 crianças idades :	quadra	do ou redondo fe			
Equipe O	peracional: 2 monitores					
8	2.05.11.0345.8	UN		65	R\$697,00	R\$45.305,00
Locação	de brinquedo inflável Multi	Parque				
	ır, brinquedo com multi funç nções, mínimo 4 a 8 obstácu 12 anos.					
Equipe O	peracional: 1 monitor					
9	2.08.11.0230.1	UN		40	R\$997,96	R\$39.918,40
Contrata	ção de animação para event	os- Pers	onagens de Supe	r Heróis		
	ção de personagens de supe	r-heróis	, deverá ser disp	onibilizado no mínimo	cinco modelos diferente	es e atuais, para a
escolha d	do solicitante.					

A caracterização do personagem é de total responsabilidade da contratada, os figurinos devem ser completos com roupas maquiagem, perucas e demais acessórios necessários que a fantasia exigir. Todos os figurinos deverão estar limpos, atuais, ricos em detalhes e confeccionados com material de qualidade superior, valorizando as características de cada fantasia.

O comportamento dos atores/ personagens deve ser adequado ao tema do personagem que está representando; ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade a fim de atender à diversidade de crianças de cada evento.

Todas as despesas, sejam elas: transporte, alimentação, pagamento, dentre outras que surjam ao longo das contratações, são de total responsabilidade da empresa contratada.

O serviço será executado por 02 horas, sendo que dentro deste tempo será considerado um intervalo de no máximo 10 minutos para os atores descansarem

Durante o horário de trabalho é proibido o consumo de bebida alcoólica.

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de precos consta como anexo a esta Ata.

#### 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

4.2. Secretarias participantes do registro de preços:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DE GOVERNO

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 5.1. Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 5.1.1. consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

## Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de precos

## 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de precos terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a
- disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata
- 6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes,
- nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item Erro: Origem da referência não encontrada. 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos servicos registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

# 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preco registrado.
- 8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus precos aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantaiosa. 8.1.4. Na hipótese de redução do preco registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de precos para que avaliem a
- conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas
- 8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preco registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 8.2.4. Se não obtiver exito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa
- 8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item Erro: Origem da referência não encontrada e no item Erro:

Origem da referência não encontrada, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou
- 9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

## 10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item Erro: Origem da referência não encontrada será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

026011 ALEGRIA FESTA & CIA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E EVENTOS LTDA AGUINALDO NARETTO RG: 40.062.001-7 SSP/SP CPF: 379.291.598-76

ADRIANA STOCCO RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 47 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 22 / 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 826/2024

Aos **28 de Maio de 2024**, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22 / 2024, homologada na data de 23/05/2024, processo administrativo n.º 826/2024 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de O Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 26/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de O Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 040128 VIVIANE APARECIDA DORIGUETO OGRISIO ENDEREÇO: RUA MATAHICHI MORIKYO 186 BAIRRO: JARDIM TOSCANA CIDADE: GUARULHOS ESTADO: SP CEP: 07121-350 TELEFONE: CPF/CNPJ: 24.993.471/0001-06 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR PRAZO DE ENTREGA: CONF. EDITAL

## 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	
1	2.03.01.0071.9	UN	GOLD	63	R\$804,95	R\$50.711,85	
LOCAÇÃO	QUADRA INFLÁVEL DE FUTE	BOL DE	SABÃO (PLA	Y BALL)			
Dimensõ	Dimensões mínimas: 7,00 x 14,00 m						
Material Confeccionado: KP 1000							
Acompar	nha 01 motor monofásico de	1cv c/ c	have reverso	ra de voltagem (110/22	20v).		

Crianças a partir de 04 anos.				
Equipe Operacional: 2 monitores				
2 2.03.01.0074.3	UN GOLD	96	R\$354,00	R\$33.984,00
LOCAÇÃO BALÃO PULA-PULA DIMENS	SÕES MÍNIMAS:	2,80 (L) X 5,00 (	·	·
LOCAÇÃO BALÃO PULA-PULA				
Dimensões mínimas: 2,80 (L) x 5,00 (	C) x 3,50 m (A)			
Material Confeccionado: KP 1000				
Acompanha 01 motor monofásico de	1cv c/ chave re	eversora de voltagem	(110/220v)	
Idade: 1 a 8 anos				
Equipe Operacional: 1 monitor	1		lada ca aa	D405 475 00
3   2.03.01.0082.4   LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA (DIMENSÔ	UN SEC NAÍNHNANC: A	98	R\$362,00	R\$35.476,00
LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁ		,30 IVI. 3,00 IVI. 2,		
Dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m.		ra em ferro galvaniza	do. Sistema de impulsão	por 84 molas (modelo 4.30m).
Sistema de impulsão por 64 molas (m	nodelo 3,00m). I	Lona de alto em sann	et QR disponível nas core	es: azul, vermelho, amarelo,
verde e preto. Proteção sobre molas em polipropileno multicolorida com l				
110kg, modelo 4,30m, 85kg modelo				
4 2.03.01.0089.1	UN	102	R\$918,00	R\$93.636,00
LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO ROE	DEIO			
Brinquedo inflável com estrutura cen	tral com touro	e que simula movime	nto de touro de rodeio.	
Idade: acima de 6 anos				
Medidas: 5 x 5m x 2,8m; motor Trifás				
Chave manual de alta e baixa rotação colchão inflável.	o; acompanha 0:	1 motor monofásico (	de 1cv c/ chave reversora	de voltagem (110/220v) para o
Colchão confeccionado em KP 1000 E	Equipe Operacio	nal: 1 monitor		
5 2.03.01.0156.1	UN	60	R\$850,00	R\$51.000,00
LOCAÇÃO DE BOLICHE HUMANO				
Dimensões mínimas: 10 comp. X 1en	trada x 5 fundo			
Motor Monofásico 220v e 1cv				
Capacidade 1 criança				
Idade:acima de 6 anos				
Equipe Operacional: 1 monitor	,			
6 2.03.01.0158.8	UN	60	R\$990,00	R\$59.400,00
LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL				
Dois competidores devem vencer vár mínimas: 8,50(C) x 3,50(L) x 2,30(A)m		como: joão bobo, tún	el, parede vazada e objet	os intercalados. Dimensões
Material Confeccionado: KP 1000	·			
Motor Monofásico 220v e 1cv				
Capacidade: 2 crianças				
Capacidade: 2 crianças  Equipe Operacional: 2 monitores				
	UN	175	R\$1.700,00	R\$297.500,00
Equipe Operacional: 2 monitores			R\$1.700,00	R\$297.500,00
Equipe Operacional: 2 monitores  7   2.03.01.0159.6  LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL  Agregando tobogã com subida em es	MULT PLAY GIG	ANTE de bolinhas, corredor	com obstáculos, pula-pu	ıla, e bonecos infláveis.
Equipe Operacional: 2 monitores  7   2.03.01.0159.6  LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL  Agregando tobogã com subida em es  Dimensões mínimas: 10,50(C) x 6,30(	MULT PLAY GIG calada, piscina (L) x 6,00(A)m. N	ANTE de bolinhas, corredor	com obstáculos, pula-pu	ıla, e bonecos infláveis.
Equipe Operacional: 2 monitores  7   2.03.01.0159.6  LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL  Agregando tobogã com subida em es  Dimensões mínimas: 10,50(C) x 6,30( chave reversora de voltagem (110/22	MULT PLAY GIG calada, piscina (L) x 6,00(A)m. N	ANTE de bolinhas, corredor	com obstáculos, pula-pu	ıla, e bonecos infláveis.
Equipe Operacional: 2 monitores  7   2.03.01.0159.6  LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL  Agregando tobogã com subida em es  Dimensões mínimas: 10,50(C) x 6,30( chave reversora de voltagem (110/22)  Idade: 4 à 13 anos	MULT PLAY GIG calada, piscina (L) x 6,00(A)m. N	ANTE de bolinhas, corredor	com obstáculos, pula-pu	ıla, e bonecos infláveis.
Equipe Operacional: 2 monitores  7   2.03.01.0159.6  LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL  Agregando tobogã com subida em es  Dimensões mínimas: 10,50(C) x 6,30( chave reversora de voltagem (110/22	MULT PLAY GIG calada, piscina (L) x 6,00(A)m. N	ANTE de bolinhas, corredor	com obstáculos, pula-pu	ıla, e bonecos infláveis.
Equipe Operacional: 2 monitores  7   2.03.01.0159.6  LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL  Agregando tobogã com subida em es  Dimensões mínimas: 10,50(C) x 6,30( chave reversora de voltagem (110/22)  Idade: 4 à 13 anos  Capacidade: 6 crianças	MULT PLAY GIG calada, piscina (L) x 6,00(A)m. N	ANTE de bolinhas, corredor	com obstáculos, pula-pu	ıla, e bonecos infláveis.
Equipe Operacional: 2 monitores  7   2.03.01.0159.6  LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL Agregando tobogã com subida em es Dimensões mínimas: 10,50(C) x 6,30( chave reversora de voltagem (110/22) Idade: 4 à 13 anos  Capacidade: 6 crianças  Equipe Operacional: 2 monitores	MULT PLAY GIG icalada, piscina ( (L) x 6,00(A)m. N 20v)	ANTE de bolinhas, corredor Material Confeccionar  175	com obstáculos, pula-pu do: KP 1000. Acompanha	ila, e bonecos infláveis.  01 motor monofásico de 1cv c/
Equipe Operacional: 2 monitores  7   2.03.01.0159.6  LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL Agregando tobogã com subida em es Dimensões mínimas: 10,50(C) x 6,30( chave reversora de voltagem (110/22) Idade: 4 à 13 anos Capacidade: 6 crianças  Equipe Operacional: 2 monitores  8   2.03.01.0161.8	MULT PLAY GIG ccalada, piscina e (L) x 6,00(A)m. N 20v)	ANTE de bolinhas, corredor Material Confeccionar  175	com obstáculos, pula-pu do: KP 1000. Acompanha	ila, e bonecos infláveis.  01 motor monofásico de 1cv c/
Equipe Operacional: 2 monitores  7	MULT PLAY GIG ccalada, piscina e (L) x 6,00(A)m. N 20v)	ANTE de bolinhas, corredor Material Confeccionar  175	com obstáculos, pula-pu do: KP 1000. Acompanha	ila, e bonecos infláveis.  01 motor monofásico de 1cv c/
Equipe Operacional: 2 monitores  7	MULT PLAY GIG ccalada, piscina o (L) x 6,00(A)m. N (20v)	ANTE  de bolinhas, corredor  Material Confeccionar  175  NHO"	com obstáculos, pula-pu do: KP 1000. Acompanha R\$685,00	ila, e bonecos infláveis.  01 motor monofásico de 1cv c/
Equipe Operacional: 2 monitores  7	MULT PLAY GIG ccalada, piscina o (L) x 6,00(A)m. N (20v)	ANTE  de bolinhas, corredor  Material Confeccionar  175  NHO"	com obstáculos, pula-pu do: KP 1000. Acompanha R\$685,00	ila, e bonecos infláveis.  01 motor monofásico de 1cv c/
Equipe Operacional: 2 monitores  7	MULT PLAY GIG ccalada, piscina o (L) x 6,00(A)m. N (20v)	ANTE  de bolinhas, corredor  Material Confeccionar  175  NHO"	com obstáculos, pula-pu do: KP 1000. Acompanha R\$685,00	ila, e bonecos infláveis.  01 motor monofásico de 1cv c/
Equipe Operacional: 2 monitores  7	MULT PLAY GIG calada, piscina ( L) x 6,00(A)m. N Ov)  UN PEM 1 – "TIGRIN orrega.	ANTE  de bolinhas, corredor  Material Confeccionar  175  NHO"	R\$685,00	ala, e bonecos infláveis.  01 motor monofásico de 1cv c/
Equipe Operacional: 2 monitores  7	MULT PLAY GIG calada, piscina ( L) x 6,00(A)m. N Ov)  UN PEM 1 – "TIGRIN orrega.  Lov c/ chave re	ANTE  de bolinhas, corredor  Material Confeccionar  175  NHO"	com obstáculos, pula-pu do: KP 1000. Acompanha R\$685,00	ila, e bonecos infláveis.  01 motor monofásico de 1cv c/
Equipe Operacional: 2 monitores  7	MULT PLAY GIG calada, piscina ( L) x 6,00(A)m. N Ov)  UN PEM 1 – "TIGRIN orrega.  Lov c/ chave re	ANTE  de bolinhas, corredor  Material Confeccionar  175  NHO"	R\$685,00	ala, e bonecos infláveis.  01 motor monofásico de 1cv c/
Equipe Operacional: 2 monitores  7	MULT PLAY GIG ccalada, piscina e (L) x 6,00(A)m. N (Ov)  UN EM 1 – "TIGRIN orrega.  E1cv c/ chave re	ANTE  de bolinhas, corredor  Material Confeccionar  175  NHO"  eversora de voltagem  40	R\$685,00	ala, e bonecos infláveis.  01 motor monofásico de 1cv c/
Equipe Operacional: 2 monitores  7	MULT PLAY GIG ccalada, piscina a (L) x 6,00(A)m. N (Ov)  UN EM 1 – "TIGRIN orrega.  CHOW BALL FIRST SHOW BALL	ANTE  de bolinhas, corredor  Material Confeccionar  175  NHO"  eversora de voltagem  40	R\$685,00	ala, e bonecos infláveis.  01 motor monofásico de 1cv c/
Equipe Operacional: 2 monitores  7	MULT PLAY GIG ccalada, piscina a (L) x 6,00(A)m. N (Ov)  UN EM 1 – "TIGRIN orrega.  CHOW BALL FIRST SHOW BALL	ANTE  de bolinhas, corredor  Material Confeccionar  175  NHO"  eversora de voltagem  40	R\$685,00	ala, e bonecos infláveis.  01 motor monofásico de 1cv c/
Equipe Operacional: 2 monitores  7	MULT PLAY GIG ccalada, piscina a (L) x 6,00(A)m. N (Ov)  UN EM 1 – "TIGRIN orrega.  CHOW BALL FIRST SHOW BALL	ANTE  de bolinhas, corredor  Material Confeccionar  175  NHO"  eversora de voltagem  40	R\$685,00	ala, e bonecos infláveis.  01 motor monofásico de 1cv c/
Equipe Operacional: 2 monitores  7	MULT PLAY GIG ccalada, piscina a (L) x 6,00(A)m. N (Ov)  UN EM 1 – "TIGRIN orrega.  CHOW BALL FIRST SHOW BALL	ANTE  de bolinhas, corredor  Material Confeccionar  175  NHO"  eversora de voltagem  40	R\$685,00	ala, e bonecos infláveis.  01 motor monofásico de 1cv c/
Equipe Operacional: 2 monitores  7	MULT PLAY GIG calada, piscina a (L) x 6,00(A)m. N (Ov)  UN EM 1 – "TIGRIN orrega.  CHOW BALL  Trrachado e KP: m 220v acoplada	ANTE  de bolinhas, corredor  Material Confeccionar  175  NHO"  eversora de voltagem  40  1000  os ao brinquedo	R\$685,00   R\$800,00	R\$119.875,00
Equipe Operacional: 2 monitores  7	MULT PLAY GIG calada, piscina « (L) x 6,00(A)m. N (Ov)  UN EM 1 – "TIGRIN orrega.  UN SHOW BALL  rrrachado e KP: m 220v acoplado  UN  cada cerquinha	ANTE  de bolinhas, corredor Material Confeccionar  [175] NHO"  eversora de voltagem  [40]  [1000] Os ao brinquedo  [155]  I medindo 1m (comp)	R\$800,00  R\$799,00    X0,60m (A) nas cores am	R\$119.875,00   R\$123.845,00   R\$123.845,00   R\$123.845,00
Equipe Operacional: 2 monitores  7	MULT PLAY GIG ccalada, piscina d (L) x 6,00(A)m. N (Dov)  UN PEM 1 – "TIGRIN orrega.  Lov c/ chave re UN SHOW BALL rrrachado e KP: m 220v acoplada  UN  cada cerquinha mx4m(L) com ta	ANTE de bolinhas, corredor Material Confeccionad  175 NHO"  eversora de voltagem  40  1000 os ao brinquedo  155  I medindo 1m (comp) apete de EVA 0,44x0,	(110/220v).    R\$685,00   R\$800,00   R\$799,00   R\$799,0	R\$119.875,00  R\$119.875,00  R\$123.845,00  R\$123.845,00  April R\$123.845,00  R\$2000,00
Equipe Operacional: 2 monitores  7	MULT PLAY GIG ccalada, piscina d (L) x 6,00(A)m. N (Dov)  UN PEM 1 – "TIGRIN orrega.  Lov c/ chave re UN SHOW BALL rrrachado e KP: m 220v acoplada  UN  cada cerquinha mx4m(L) com ta	ANTE de bolinhas, corredor Material Confeccionad  175 NHO"  eversora de voltagem  40  1000 os ao brinquedo  155  I medindo 1m (comp) apete de EVA 0,44x0,	(110/220v).    R\$685,00   R\$800,00   R\$799,00   R\$799,0	R\$119.875,00  R\$119.875,00  R\$123.845,00  R\$123.845,00  April R\$123.845,00  R\$2000,00
Equipe Operacional: 2 monitores  7	MULT PLAY GIG ccalada, piscina d (L) x 6,00(A)m. N (D)  UN  EMI 1 – "TIGRIN orrega.  LIX C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	ANTE  de bolinhas, corredor  Material Confeccionar  175  NHO"  eversora de voltagem  40  1000  to sa o brinquedo  155  a medindo 1m (comp) papete de EVA 0,44x0, o do tapete de grama  mesinhas com 4 cad	R\$685,00  R\$685,00  R\$685,00  R\$800,00  R\$799,00  R\$799,00  X0,60m (A) nas cores am 44 tendo 100 mm de espo, material para colorir (pa eiras cada colorida 2 cava eiras cada colorida 2 cava	R\$119.875,00  R\$32.000,00  R\$123.845,00  R\$123.845,00  arelo, vermelho, azul e verde), essura e coloridos nas cores apel, desenho, lápis de cor, giz de alinhos, minhocão. 01 piscina de
Equipe Operacional: 2 monitores  7	MULT PLAY GIG ccalada, piscina d (L) x 6,00(A)m. N (DV)  LUN CEM 1 – "TIGRIN Orrega.  LIV C/ Chave re CHOW BALL  CTTACHADO E KP TO 220v acopladd  LIV COM ta endo o contorno CAM (tipo Lego) 3 m. Acompanha	ANTE  de bolinhas, corredor  Material Confeccionar  175  NHO"  eversora de voltagem  40  1000  to sa o brinquedo  155  a medindo 1m (comp) papete de EVA 0,44x0, o do tapete de grama  mesinhas com 4 cad	R\$685,00  R\$685,00  R\$685,00  R\$800,00  R\$799,00  R\$799,00  X0,60m (A) nas cores am 44 tendo 100 mm de espo, material para colorir (pa eiras cada colorida 2 cava eiras cada colorida 2 cava	R\$119.875,00  R\$32.000,00  R\$123.845,00  R\$123.845,00  arelo, vermelho, azul e verde), essura e coloridos nas cores apel, desenho, lápis de cor, giz de alinhos, minhocão. 01 piscina de
Equipe Operacional: 2 monitores  7	MULT PLAY GIG calada, piscina d (L) x 6,00(A)m. N (DV)  UN EM 1 - "TIGRIN orrega.  LIV C/ Chave re UN SHOW BALL rrrachado e KP: m 220v acoplada  UN cada cerquinha mx4m(L) com ta endo o contorno am (tipo Lego) 3 m. Acompanha nos	ANTE de bolinhas, corredor Material Confeccionad  175  NHO"  eversora de voltagem  40  1000  os ao brinquedo  155  I medindo 1m (comp. papete de EVA 0,44x0, o do tapete de grama em sinhas com 4 cad 1000 bolinhas tipo A	R\$685,00  R\$685,00  R\$685,00  R\$800,00  R\$799,00  R\$799,00  X0,60m (A) nas cores am 44 tendo 100 mm de espo, material para colorir (pa eiras cada colorida 2 cava eiras cada colorida 2 cava	R\$119.875,00  R\$32.000,00  R\$123.845,00  R\$123.845,00  arelo, vermelho, azul e verde), essura e coloridos nas cores apel, desenho, lápis de cor, giz de alinhos, minhocão. 01 piscina de
Equipe Operacional: 2 monitores  7	MULT PLAY GIG calada, piscina d (L) x 6,00(A)m. N (DV)  UN EM 1 - "TIGRIN orrega.  LIV C/ Chave re UN SHOW BALL rrrachado e KP: m 220v acoplada  UN cada cerquinha mx4m(L) com ta endo o contorno am (tipo Lego) 3 m. Acompanha nos	ANTE de bolinhas, corredor Material Confeccionad  175  NHO"  eversora de voltagem  40  1000  os ao brinquedo  155  I medindo 1m (comp. papete de EVA 0,44x0, o do tapete de grama em sinhas com 4 cad 1000 bolinhas tipo A	R\$685,00  R\$685,00  R\$685,00  R\$800,00  R\$799,00  R\$799,00  X0,60m (A) nas cores am 44 tendo 100 mm de espo, material para colorir (pa eiras cada colorida 2 cava eiras cada colorida 2 cava	R\$119.875,00  R\$32.000,00  R\$123.845,00  R\$123.845,00  arelo, vermelho, azul e verde), essura e coloridos nas cores apel, desenho, lápis de cor, giz de alinhos, minhocão. 01 piscina de
Equipe Operacional: 2 monitores  7	MULT PLAY GIG calada, piscina d (L) x 6,00(A)m. N (DV)  UN E EM 1 – "TIGRIN orrega.  LIN Chave re Cada cerquinha mx4m(L) com ta endo o contorno am (tipo Lego) 3 m. Acompanha nos acional: 1 moni UN	ANTE  de bolinhas, corredor  Material Confeccional  175  NHO"  eversora de voltagem  40  1000  os ao brinquedo  155  I medindo 1m (comp. papete de EVA 0,44x0, o do tapete de grama  mesinhas com 4 cad 1000 bolinhas tipo A	R\$685,00  R\$685,00  R\$685,00  R\$800,00  R\$799,00  R\$799,00  X0,60m (A) nas cores am 44 tendo 100 mm de espu, material para colorir (pa eiras cada colorida 2 cava. Colorida com tela de pro	R\$119.875,00  R\$119.875,00  R\$123.845,00  R\$123.845,00  Ararelo, vermelho, azul e verde), essura e coloridos nas cores apel, desenho, lápis de cor, giz de alinhos, minhocão. 01 piscina de oteção e teto coloridos.

, 00, =0	,,			2.0	
Dimensi	ões: 3,0 x 3,0 m.				
Materia	l Confeccionado: KP 1	000.			
Opciona	al – colocamos grama s	sintética para simula	r campo de futebol.		
Acompa	anha 01 motor monofá	ísico de 1cv c/ chave	reversora de voltage	em	
(220v).					
Crianças	s a partir de 03 anos. E	quipe Operacional:	1 monitor.		
12	2.03.01.0285.1	UN	53	R\$944,00	R\$50.032,00
LOCAÇÃ	Ó DE BRINQUEDO INF	LÁVEL MULT TARGE	T (Faroeste, Tênis ou	Transformers)	
Tiro ao a tênis.	alvo inflável - Mult Tar	get, acompanha 3 p	ainéis tematizados, o	uas arminhas infantis de tiro	"nerf" e duas raquetes para
Dimensi	ões: 3,7 (C) x 3,3 (L) x	2,5 (A) m. Material (	Confeccionado: KP 10	00.	
Acompa	anha 01 motor monofá	ísico de 1cv c/ chave	reversora de voltago	em	
(110/22	!0v).				
Crianças	s a partir de 04 anos. E	quipe Operacional:	1 monitor		
13	2.05.11.0341.5	UN	85	R\$545,00	R\$46.325,00
Locação	de Brinquedo Infláve	l 2x1			
bobo. N	1edindo 5x5 redondo (	ou quadrado, infláve	el, altura mínima de 2		sórios ex: cavalinho,foca,João té 5 crianças de cada vez com
Equipe (	Operacional: 2 monito	res			
14	2.05.11.0344.0	UN	65	R\$480,00	R\$31.200,00
Locação	de brinquedo Tobogã	pequeno inflável			
	de brinquedo infláve	tobogã pequeno m			ra e 3,5 mts de altura, feito co
	alta resistência kp 100	00 ou lona importad	a, atendimento de at	é 100 crianças por hora.	
lona de		· ·	,	é 100 crianças por hora.	

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:
- 4.2. Secretarias participantes do registro de precos:
- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DA SAÚDE
- SECRETARIA DE GOVERNO

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS (item obrigatório)

5.1. Durante a viaência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de precos na condição de não participantes, observados os seguintes

5.1.1. consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

## Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos
- 6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Servico/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de precos:
- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata
- 6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item Erro: Origem da referência não encontrada.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
  6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os
- licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
  6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos servicos registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de clausula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

7.2. Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

#### 8. NEGOCIAÇÃO DE PRECOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a construidade de dilinenciarem peneciação com victas à alteração contratual observado o disporto po art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
- conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

  8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item Erro: Origem da referência não encontrada e no item Erro: Origem da referência não encontrada, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou
- 9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

#### 10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item Erro: Origem da referência não encontrada será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CESAR OGRISIO RG: 28.235.418-9 CPF: 249.085.608-11

ADRIANA STOCCO RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO RG 34.464.785-7



## **NOTIFICAÇÕES**

Itatiba - Edição nº 3171 - Ano XXII. 30 de Maio de 2024

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 50706/2024

Interessado: Sidney Rodrigues dos Santos Assunto: Notificação – Segurança e estabilidade

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). Sidney Rodrigues dos Santos, proprietário do imóvel localizado à Rua João Thomazini, 360 - LT. JD. Mexico - (ID 143459), para garantir a segurança e estabilidade aos vizinhos lindeiros, considerando que foram feitas intervenções paliativas no intuito de mitigação os riscos de colapso do muro de arrimo, conforme exigências do Artigo 46 da Lei do Código de Obras nº, 2965/1997.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 07/03/2024 e, em tentativa de entrega insucedida em 14/03/2024 (15:44 hs), 26/03/2024 (15:21 hs) e 28/03/2024 (15:45 hs), por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 10/04/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de Maio de 2024.

Rafael Vinícius Braga Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo. **Eduardo Samir Aoun** 

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

### NOTIFICAÇÃO Nº. 50830/2024

Interessado: Drogaria Marcelo Filial Santo Antonio LTDA

Processo: 2024.02026

Assunto: Notificação - Alteração Cadastral

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa Drogaria Marcelo Filial Santo Antonio LTDA, estabelecida à Rua Sto. Antonio, 711 – Nucleo Res. JD. Carlos Borella (CCM 26291), para providenciar a alteração de endereço ou o cancelamento da Inscrição Municipal, conforme exigências do Artigo 193 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 - Código de Posturas do

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 20/03/2024 e, em tentativa de entrega insucedida, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro, tendo a correspondência passado por devolução interna em 23/05/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de Maio de 2024.

Rafael Vinícius Braga Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Marco Antônio Cilindri

Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

## NOTIFICAÇÃO №. 51087/2024

Interessado: Tereza Rosangela Gothardi Assunto: Notificação - Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). Tereza Rosangela Gothardi, proprietário do imóvel localizado à Rua Jose Fumachi, 407, Quadra L/Lote 22 Parte - LT. JD. Virginia - (ID 3050), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peconhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº, 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) — Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 22/04/2024 e, em tentativa de entrega insucedida em 23/05/2024, constatou-se que a numeração predial que consta no cadastro do interessado é inexistente, conforme registro constante no respectivo AR (Aviso de Recebimento), publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 28 de Maio de 2024.

Rafael Vinícius Braga Encarregado da Secão de Fiscalização

Ciente e de acordo.

**Eduardo Samir Aoun** 

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

## NOTIFICAÇÃO Nº. 51091/2024

Interessado: Alberto de Farias Pamos Assunto: Notificação - Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). Alberto de Farias Pamos, proprietário do imóvel localizado à Estrada Mun. Hermenegildo Belgini, 0, Quadra D/Lote Gleba Q - Bairro Sto. Antonio/Prezotto - (ID 7167), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) — Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 22/04/2024 e, em tentativa de entrega insucedida, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 24/05/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 28 de Maio de 2024.

Rafael Vinícius Braga

Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo. **Eduardo Samir Aoun** 

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO №. 51092/2024

Interessado: Maria Aparecida Petti Facina Assunto: Notificação - Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). Maria Aparecida Petti Facina, proprietário do imóvel localizado à Avenida Joaquim Bueno de Campos, 451 - Vila Cruzeiro - (ID 4068), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) - Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 22/04/2024 e, em tentativa de entrega insucedida, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 24/05/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 28 de Maio de 2024.

Rafael Vinícius Braga Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo. **Eduardo Samir Aoun** 

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

### NOTIFICAÇÃO Nº. 51122/2024

Interessado: Afonso Marques dos Santos Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). Afonso Marques dos Santos, proprietário do imóvel localizado à Travessa Guerino Coletti, 141, Quadra A/Lote 07 - LT. JD. Lucia - (ID 21237), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 25/04/2024 e, em tentativa de entrega insucedida, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 23/05/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 28 de Maio de 2024.

Rafael Vinícius Braga Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo. **Eduardo Samir Aoun** 

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

## NOTIFICAÇÃO №. 51141/2024

Interessado: BMCARE Assistência Médica para Idoso LTDA

Assunto: Notificação - Alteração Cadastral

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa BMCARE Assistência Médica para Idoso LTDA, estabelecida à Avenida Laranjeiras, das, 0, Quadra B/Lote 10-25 – LT. Citrus Pomar S. Jorge (CCM 22120), para providenciar a alteração de endereço ou o cancelamento da inscrição cadastral perante a municipalidade através do Portal do Empreendedor, uma vez que a referida Empresa não mais exerce as suas atividades no endereço acima mencionado, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 30/04/2024 e, em tentativa de entrega insucedida, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro, tendo a correspondência passado por devolução interna em 28/05/2024, publica-se

a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes Itatiba, 28 de Maio de 2024.

Rafael Vinícius Braga Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Marco Antônio Cilindri

Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

### NOTIFICAÇÃO Nº. 51172/2024

Interessado: Joao Batista Alves Barbosa Assunto: Notificação - Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a).Joao Batista Alves Barbosa, proprietário do imóvel localizado à Rua Virgilio Monte Quadra R/Lote 07 - LT. JD. Nova Itatiba - (ID 15637), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 08/05/2024 e, em tentativa de entrega insucedida, constatou-se que a numeração predial que consta no cadastro do interessado é inexistente, conforme registro constante no respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 24/05/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba. 28 de Maio de 2024.

Rafael Vinícius Braga

Encarregado da Secão de Fiscalização

Ciente e de acordo.

**Eduardo Samir Aoun** 

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

## NOTIFICAÇÃO Nº. 51205/2024

Interessado: Damiao Marques Batista Assunto: Notificação - Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). Damiao Marques Batista, proprietário do imóvel localizado à Rua Therezinha do Menino Jesus Soares Rinco Felicio, Quadra 08/Lote 12 - LT. Res. Itatiba Park - (ID 53898), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 08/05/2024 e, em tentativa de entrega insucedida em 23/05/2024 (15:00 hs), constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 27/05/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de Maio de 2024.

Rafael Vinícius Braga Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

**Eduardo Samir Aoun** 

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

## NOTIFICAÇÃO №. 51208/2024

Interessado: Nelson Pedro Zarili

Assunto: Notificação - Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). Nelson Pedro Zarili, proprietário do imóvel localizado à Rua Henrique Pizi, Quadra 16/Lote 04 - LT. Res. Itatiba Park - (ID 54196), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) - Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 08/05/2024 e, em tentativa de entrega insucedida, constatou-se que a numeração predial que consta no cadastro do interessado é inexistente, conforme registro constante no respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 24/05/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 28 de Maio de 2024.

## Rafael Vinícius Braga

Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo. Eduardo Samir Aoun Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO №. 51211/2024

Interessado: Jose da Silva Ribeiro Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). Jose da Silva Ribeiro, proprietário do imóvel localizado à Avenida Marcelo Gervasio Dian, Quadra 18/ Lote 21 - LT. Res. Itatiba Park - (ID 54592), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 08/05/2024 e, em tentativa de entrega insucedida, constatou-se que o interessado mudou-se

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 08/05/2024 e, em tentativa de entrega insucedida, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 23/05/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 28 de Maio de 2024.

Rafael Vinícius Braga Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação



### ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3171 - Ano XXII, 30 de Maio de 2024

#### RESUMO DO CONTRATO

**Contrato:** n° 06/2023 **Processo:** n° 101/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2023 Contratante: Câmara Municipal de Itatiba Contratada: Telefônica Brasil S/A

Objeto: 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO № 06/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, LOCAL E NACIONAL ILIMITADOS, UTILIZANDO SIP TRUNKING, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TELEFONES VOIP E PABX SIP TRUNKING NA MODALIDADE LOCAÇÃO COM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO INCLUSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE PREGÃO № 03/2023.

Vigência: 25/05/2024 A 24/05/2025

Valor: R\$ 85.417,44

Rubrica: Nº 01.00.00 - Câmara Municipal - 01.01.00 - Câmara Municipal - 01.01.00 - Câmara Municipal - 01.01.01 - Câmara Municipal - 01.031.0001.2.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara - 3.3.90.39.00 - Outros serviços

de Terceiros – Pessoa Jurídica Assinatura: 22 de maio de 2024

RESUMO DE CONTRATO

Contrato: nº 10/2024 Processo: nº 430/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 01/2024 Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda

Objeto: Contratação de empresa para transmissão por radiodifusão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Itatiba.

Vigência: 24/05/2024 a 23/05/2025

Valor: R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) Rubrica: : 01.00.00 – Câmara Municipal – 01.01.00 – Câmara Municipal – 01.01

01.031.0001.2.002 — Manutenção das Atividades da Câmara — 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

Assinatura: 24 de maio de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024 - EDITAL Nº 03/2024 - PROCESSO N° 27/2024 - OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais diversos e mão de obra para execução parcial da 2ª etapa do Projeto de Otimização do Sistema de Sonorização do Plenário Teatro Ralino Zambotto, conforme especificações constantes do projeto, seus anexos e Termo de Referência.

O cadastro das propostas inicia-se no dia 03 de junho de 2024, a partir das 10h00, no portal https://novobbmnet.com.br/. A disputa dar-se-á no dia 14 de junho de 2024, às 10h05 – horário de Brasília. O Edital ficará disponível no endereço acima ou no site http://camaraitatiba.sp.gov.br/licitacao/. Informações: Tel. (11) 4524-9600, cmi@camaraitatiba.sp.gov.br. Itatiba, 29 de maio de 2024 – Fernando de Paula Peres – Pregoeiro.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação)	03/06/2024 a partir das 10h				
PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO (Propostas iniciais/documentos de habilitação)	14/06/2024 até 10h				
INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)	14/06/2024 às 10h05				
Tempo de Disputa:	10 minutos				
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).					
LOCAL: https://novobbmnet.com.br/					

Proposituras encaminhadas na 155ª Sessão Ordinária, realizada em 28/05/2024.

## REQUERIMENTOS

Requerimento № 156/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita a Companhia Paulista De Força De Luz – CPFL, providências no poste localizado a Rua Assad Antônio Nasar, 386, conforme específica.

Requerimento № 155/2024 Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicito a Polícia Militar a intensificação para fiscalização aos abusos cometidos por proprietários de veículos com escapamentos adulterados, conforme esclarece.

Requerimento Nº 154/2024 Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, ou do setor competente, informações sobre a situação hídrica, considerando o grande número de condomínios que se encontram na cidade de Itatiba

Requerimento № 153/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), realização de vistoria, poda de árvore e retirada de galhos dos fios de alta tensão em caráter de URGÊNCIA por toda a extensão da Rua Romeu Gava, conforme específica.

Requerimento Nº 152/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), realização de vistoria, poda de árvore e retirada de galhos dos fios de alta tensão em caráter de URGÊNCIA por toda a extensão da Rua Batista Massaretto, no bairro Recanto Beira Rio, conforme específica

## INDICAÇÕES

Indicação № 1308/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente estudos quanto à possibilidade de redução do diâmetro da rotatória da Rua Santo Antônio, conforme especifica.

Indicação № 1307/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize o tapa buraco na esquina da Rua Maria Nader com Rua Romeu Augusto Rela, Bairro do Engenho, conforme especifica.

Indicação № 1306/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Adudia. Washington Bon 100331 Assunto: Solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a execução de pintura de sinalização de solo, redutor de velocidade e faixa de pedestre na Av Emilio Jafet Filho. conforme especifica.

Indicação № 1305/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize a limpeza de área publica, conforme especifica;

Indicação Nº 1304/2024

### 29/05/2024, 15:14

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, determinar notificação para limpeza (recolhimento de entulho e lixos) e providências em caráter de URGÊNCIA na rua Antônio Carlos Gilli, Jardim Santo

Antonio

Indicação № 1303/2024 Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: ASSUNTO: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine a Secretaria de Obras ou o departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza de área pública, no passeio público nas ruas do bairro Novo Cruzeiro em Itatiba - SP.

Indicação № 1302/2024

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: ASSUNTO: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine a Secretaria de Obras ou o departamento competente que efetue, em caráter de urgência, coletas de resíduos orgânicos e recicláveis nas ruas do bairro Novo Cruzeiro em Itatiba - SP.

Indicação Nº 1301/2024

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que se digne em determinar à Secretaria de Meio Ambiente ou setor competente, para que realize a "Operação Cata Bugiganga 2024" e em todas as ruas do Bairro Novo Cruzeiro no município de Itatiba - SP.

Indicação Nº 1300/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente que providencie a execução de serviços de máquina niveladora e recapeamento na Rua Pedro Delforno, no bairro Jardim Virgínia em Itatiba

Indicação Nº 1299/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: ASSUNTO: Solicita ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal, a manutenção asfáltica e tapa-buraco em toda a extensão da Rua Alexandre Tomazine, Parque da Colina, conforme específica

Indicação № 1298/2024 Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos para melhorias no trânsito, em local que especifica.

Indicação Nº 1297/2024 Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a execução dos servicos para pintura de faixas de pedestres na Rua Francisco Glicério, conforme esclarece.

Indicação Nº 1296/2024 Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a execução dos serviços para manutenção e limpeza da Estrada da Captação – Bairro da Ponte, conforme especifica.

Indicação Nº 1295/2024 Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal providências junto a empresa competente para a efetiva coleta de lixo reciclável no Bairro Nova Itatiba, conforme especifica

Indicação Nº 1294/2024 Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza e roçada por toda extensão da Rua Alfredo Vieira Arantes, no bairro Jardim Delforno

Indicação Nº 1293/2024 Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a manutenção na quadra de areia e melhora na iluminação da área de lazer localizada rua Ricardo José Bertoni, Núcleo Residencial Doutor Luiz de Mattos Pimenta (Cecap).

Indicação Nº 1292/2024 Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção tapa-buraco ao longo da Rua Romeu Gava, Jardim Santa Filomena, Itatiba - SP, conforme especifica.

Indicação Nº 1291/2024 Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal a limpeza e roçada na CEMEI Maria Moraes de Oliveira, conforme especifica

Indicação № 1290/2024

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal notificação para limpeza de terreno ao lado do nº 787 da Avenida Senador Lacerda Franco, conforme especifica.

Indicação № 1289/2024

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal servico de cascalhamento da Estrada Municipal Antônio de Oliveira (Antônio Xavier) no Bairro dos Pintos, conforme específica.

Indicação Nº 1288/2024 Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza e roçada por toda extensão da Avenida José Tescarollo, no bairro Parque Tescarollo.

Indicação № 1287/2024

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a poda de árvore localizada na rua Eugênio Ulhano frente ao Nº678, no Bairro Vila Real. Conforme esclarece. (Imagem anexa)

Indicação Nº 1286/2024

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente a poda de árvore localizada ao longo da rua Batista Massaretto, no bairro Recanto Beira Rio, conforme esclarece

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente a poda de árvore localizada ao longo da rua Emiliana Ramos Zattoni, no Bairro Recanto Beira Rio, conforme esclarece.

Indicação № 1284/2024

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Pedro Delforno bairro Jardim Virginia Vila Real, conforme especifica.

Indicação № 1283/2024

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, intensificação das rondas da Guarda Municipal no bairro Jardim Virgínia, rua Pedro Delforno, conforme especifica.

Indicação Nº 1282/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a realização de manutenção e tapa buraco nas vias do bairro Recanto do Parque, conforme específica.

### 29/05/2024, 15:14

Indicação № 1281/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a retirada de lixo do bairro Colina II, conforme especifica

Indicação Nº 1280/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que realize reparos, roçada, limpeza e manutenção geral na área de lazer localizada na Avenida Eloy Argemiro Carniatto, em frente ao número 753.

Indicação № 1279/2024 Autoria: JUNIOR CECON

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal a instalação de lixeira na Av. Nair Soares de Macedo Fatore, altura do número 528. Em frente a Igreja Jesus Cristo é a Reposta, próximo a rodoviária.

Indicação № 1278/2024 Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a construção de uma área de lazer no Loteamento Aída Haddad Jafet, conforme especifica

Indicação № 1277/2024 Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal, poda de árvore na Rua João Albino Gonçalves entre os numerais 137 e portão da garagem da prefeitura

Indicação Nº 1276/2024

Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente, que providencie operação tapa buraco em toda extensão da Rua Lúcia Piffer Baptistella , Vila Rita , conforme específica.

Indicação № 1275/2024

Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que determine ao departamento competente da Municipalidade, a instalação de placa de nomenclatura da Rua Lucia Piffer Baptistella – Vila Rita , conforme específica.

Indicação № 1274/2024 Autoria: DAVID BUENO

Assumo. Solicità do Semior i referto

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, melhorias no Parque Luis Latorre com a troca de lâmpada do refletor da quadra de areia.

Indicação № 1273/2024

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente a poda de árvore localizada na rua Benedicto Piovani frente ao Nº 93, no Bairro Vila Real, conforme esclarece (Imagem anexa).

Indicação Nº 1272/2024

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao. Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, a execução de limpeza ao longo da Rua José Fumachi, bairro Jardim Virginia conforme especifica.

Indicação № 1271/2024

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente a poda de árvore localizada na rua Espanha frente ao № 442, no Bairro jardim das Nações, conforme esclarece (Imagem anexa).

Indicação № 1270/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, determinar notificação URGENTE ao proprietário para limpeza e roçada no terreno localizado na Rua José Barbosa Sales ,47 Parque São Vicente;

Indicação № 1269/2024 Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza, roçada e manutenção com tapa buraco em toda extensão da Avenida Alexandre Gava-Jardim Virgínia

Indicação № 1268/2024

Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, vistoria e manutenção no bueiro em frente ao número 624, na Rua João Franco de Camargo -Vila Real

Indicação № 1267/2024 Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, determinar notificação URGENTE ao proprietário para providência em relação ao descarte incorreto de lixo na Rua Eugênio Leardini, número 241, no bairro do Engenho

Indicação Nº 1266/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza, roçada e manutenção na iluminação em caráter de URGÊNCIA na Estrada Municipal Antônio Desordi, no bairro Cocais

Indicação № 1265/2024 Autoria: DUGUACA

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Trânsito, em caráter de urgência, acionar a operação tapa-buraco, em asfalto danificado ao longo da Rua César Torso, CEP 13253-050, no bairro Parque São Vicente.

## MOÇÕES

Moção № 56/2024

Autoria: JUNIOR CECON

Adsonito: Congratulações à Igreja ADLAN - Assembleia de Deus Levando Avivamento as Nações pela arrecadação e doação de insumos às vítimas das enchentes no estado do Rio Grande do Sul.

Moção № 55/2024 Autoria: JUNIOR CECON

Assunto: Congratulações à Comunidade Teleios pela arrecadação e doação de insumos às vítimas das enchentes no estado do Rio Grande do Sul.

Moção № 54/2024 Autoria: JUNIOR CECON

Assunto: Congratulações à Comunidade Resplandecer em Deus pela arrecadação e doação de insumos às vítimas das enchentes no estado do Rio Grande do Sul.